

PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

PROCESSO nº 1009888-04.2022.8.26.0196

Mandado nº 196.2023/028026-5

Aos 24 dias do mês de JULHO do ano de dois mil e vinte e três (2023), nesta cidade e comarca de Franca, Estado de São Paulo, em cumprimento ao r. mandado junto expedido por ordem do(a) MM. Juiz(a) de Direito da Vara do Juizado Especial Cível, extraído dos autos da ação de EXECUÇÃO

, requerida por POINTER FILM COM. IMP. EXPORTAÇÃO LTDA contra KELVEN JHONATA DE SOUSA FERREIRA (KELVIN FILM), compareci ao endereço indicado, e aí sendo, após preenchidas as formalidades legais, procedi a penhora no(s) bem(s) abaixo descrito(s):

- TRÊS (3) BOBINAS DE INSUFILM PROFISSIONAL, 35 15 METROS, COR GRAFITE, AVALIADAS EM R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS) CADA UMA, PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 1.050,00 (UM MIL E CINQUENTA REAIS).

7 4 2 4 4 4

com valor estimado em R\$ _____ (_____).

Feita a penhora, nomeei como fiel depositário o(a) Sr(a). KELVEN JHONATA DE SOUSA FERREIRA, portador(a) do CPF nº 405.050.618-13, e do RG nº 48.564.215-3 SSP/SP, residente à AV. ANHE-NAIR PEREIRA DE BARROS, 1761, nesta cidade de Franca-SP., que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o(a) eu, Oficial de Justiça, de que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do(a) MM. Juiz(a) de Direito da Vara do Juizado Especial Cível desta Comarca, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça e pelo(a) depositário(a) que recebeu a cópia.

OFICIAL DE JUSTIÇA

José Carlos Henrique Júnior

DEPOSITÁRIO(A)

x Kelven Jhonata de Sousa Ferreira